

Lei nº 1.209, de 1º de Abril de 2016

"Estende o benefício do Cartão Alimentação aos Níveis Salariais 9 e 10 e dá outras providências"

Autoria: José Mauro Dedemo Orlandini - Prefeito do Município

Processo: 201/2016

Projeto: 012/2016

Promulgação: 01/04/2016

Publicação: BOM 711, de 02/04/2016

Decreto:

Alterações:

José Mauro Dedemo Orlandini, Prefeito do Município de Bertiooga, faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou em 2ª Discussão e Redação Final na 4ª Sessão Extraordinária realizada no dia 1º de abril do corrente ano, e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica estendido o benefício do "Cartão Alimentação" previsto na Lei 883, de 16 de novembro de 2009, para os níveis salariais 9 e 10, constantes no Anexo XVI, da Lei Complementar 93, de 19 de dezembro de 2012.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 1º de abril de 2016.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município